

PROJETO DE LEI 01-0355/2010 dos Vereadores Claudio Fonseca (PPS) e Jose Police Neto (PSD)

“Dispõe sobre divulgação dos pagamentos de precatórios devidos pelo Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a dar publicidade mensal, através do Diário Oficial da Cidade e página própria na Internet, da relação de processos que envolvam pagamento de precatórios, organizados, na forma da lei, pela ordem de pagamento.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.”

Requerimento RDS 13-0126/2013 altera os autores desse projeto.

Publicação original DOC 05/08/2010, PÁG 89

PROJETO DE LEI 01-0355/2010 do Vereador Claudio Fonseca (PPS)

“Dispõe sobre divulgação dos pagamentos de precatórios devidos pelo Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a dar publicidade mensal, através do Diário Oficial da Cidade e página própria na Internet, da relação de processos que envolvam pagamento de precatórios, organizados, na forma da lei, pela ordem de pagamento.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.”